

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

S10498-201410-VP-S - 09-10-2014

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Linha de Anodização da Caetano Coatings, S.A.		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº. 4, alínea e)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Zona Industrial do Carregado, freguesia de Carregado/Cadafais, concelho de Alenquer.		
Proponente:	Caetano Coatings, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Data: 8 de outubro 2014	

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	<ol style="list-style-type: none"> Interdição da descarga de efluentes industriais no coletor municipal, sempre que se verifique incumprimento dos valores legais. Apresentação de um plano de emergência que salvguarde a descarga de efluentes na rede de coletores sem a qualidade exigida. Este plano deverá contemplar a construção de um tanque de homogeneização, antes do ponto de descarga na rede de drenagem municipal, que permitirá a retenção e recirculação interna do efluente, caso a medição em contínuo da condutividade estiver acima do VLE estabelecido. Até à construção do tanque, deverá ser realizada a monitorização do parâmetro CQO e da condutividade, diária, representativa do caudal descarregado, no ponto de entrega do efluente à rede municipal. Cumprimento das medidas de minimização e do programa de monitorização dos Recursos Hídricos Superficiais.
-------------------------------	--

Elementos a apresentar à Entidade Licenciadora em sede de Licenciamento	<ol style="list-style-type: none"> Obtenção e apresentação de nova licença / autorização de ligação ao coletor municipal. Comprovativo da renovação dos títulos de utilização dos furos existentes na instalação industrial.
--	--



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

2

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:

Medidas de minimização

Fase de construção

1. Assegurar que não são efetuadas quaisquer descargas de águas residuais em pavimentos ou diretamente na rede de águas pluviais.
2. Prevenir potenciais contaminações do meio hídrico, não permitindo a descarga de substâncias indesejáveis ou perigosas (óleos, lubrificantes combustíveis, produtos químicos e outros materiais residuais da obra), quer nas redes de águas residuais domésticas ou industriais, quer na rede de águas pluviais.
3. Proceder ao controlo eficaz do sistema de abastecimento de água de modo a minimizar e prevenir as fugas de água.
4. Sensibilizar todos os trabalhadores para a racionalização dos consumos de água nas diversas atividades desenvolvidas.
5. Impermeabilizar as áreas de armazenagem e manuseamento de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias químicas afetas à obra e dotá-las com sistema de drenagem independente para locais próprios de recolha e tratamento de eventuais derrames, caso seja necessário.
6. No caso de ocorrer um derrame de uma qualquer substância (tanto nas operações de manuseamento, como de armazenagem ou transporte) proceder à limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado. No caso do derrame de óleos, novos ou usados, deverá recorrer-se a produtos absorventes. Essa zona será isolada, sendo o acesso unicamente permitido aos trabalhadores incumbidos da limpeza do produto derramado.
7. Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, de acordo com o definido nas instruções referentes à recolha, acondicionamento, armazenagem, transporte e destino final dos resíduos produzidos.
8. Acondicionar e armazenar os resíduos de acordo com as boas práticas recomendáveis neste domínio, e mantidos em boas condições, de forma a não se degradarem, nem se misturarem com resíduos de natureza distinta.
9. Colocar os óleos usados em tambores, diferenciados de acordo com o respetivo código LER (Lista Europeia de Resíduos, definida na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março).

Fase de exploração

1. Efetuar o registo das quantidades de solventes orgânicos consumidos nas várias etapas que na instalação utilizam estas substâncias (solventes puros e fração de solventes presente em preparações, nomeadamente tintas). Essa informação deverá ser discriminada segundo as várias atividades, etapas do processo ou áreas da instalação consumidoras destas matérias.
2. Efetuar o registo das datas de reposição (total ou parcial) dos banhos de tratamento de superfície por processos químicos e eletrolíticos, bem como das quantidades mensais de matérias-primas, subsidiárias ou águas de lavagem utilizadas nessa reposição, individualizadas segundo o seu tipo e/ou composição química.
3. Efetuar o registo das datas de descarga (total ou parcial) dos banhos de tratamento e das etapas de lavagem, as respectivas quantidades descarregadas e destino (ETARI da instalação ou tratamento no exterior).
4. Incluir no Relatório Ambiental Anual os relatórios síntese dos registos acima referidos, sempre que possível sistematizados por etapa da linha de tratamento, deverão ser incluídos.
5. Substituir gradualmente as tintas com elevadas emissões de COV por outras menos nocivas, no sector de pinturas industriais.
6. Efetuar o registo mensal dos volumes extraídos nas captações subterrâneas e do consumo da rede pública.
7. Efetuar o registo mensal dos consumos específicos de água por produto acabado bem como nas operações de lavagem das linhas de pré-tratamento (consumo de água nas etapas de lavagem por m² de superfície tratada).
8. No que respeita às emissões atmosféricas, quando se verifique alguma situação de incumprimento nas medições efetuadas, devem ser adotadas medidas corretivas adequadas, e efetuar nova avaliação da conformidade nas fontes pontuais em causa.



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRÉSIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1269-053 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

S10498-201410-VP-S - 09-10-2014



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CCDR LVT

Fase de desativação

Implementação de um plano de gestão ambiental, que inclua medidas de prevenção e controlo de derrames e contaminação de solos, gestão de resíduos, águas subterrâneas e superficiais.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos Subterrâneos

Parâmetros a Monitorizar - Temperatura, Fosfatos, Alumínio, Azoto Amoniacal, Arsénio, Cádmio, Cálcio, CBO5, Cheiro, Chumbo, Cianetos, Cloretos, Cloro Residual, Cobre, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleares (PAH), Oxigénio dissolvido (% de saturação), Coliformes fecais.

Locais de Amostragem: A amostragem será realizada nos furos AC1 e AC 2, assinalados na Carta Militar constante do Adto ao EIA (fig 3 pg8), devendo, ainda, ser monitorizado consumo de cada um destes furos.

Frequência de Amostragem: Semestral, com uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Em relação ao consumo, a avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no volume máximo mensal e anual autorizado por estes serviços e relativamente ao volume de armazenamento disponível para os efluentes líquidos gerados na exploração.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respektivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Validade da DIA:	09-10-2018
Entidade de verificação da DIA:	CCDR LVT



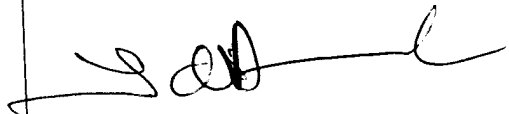
PRÉSIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
3
Rua Alexandre Herculano, 37 · 1269-053 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 976 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CCDRLVT

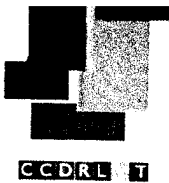
Assinatura:	O Vice -Presidente  José Damas Antunes
-------------	---



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRESIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
4
Rua Alexandre Herculano, 37 · 1269-053 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537



S10498-201410-VP-S - 09-10-2014

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:

Início do Procedimento de EIA: 08-05-2014
Nomeação da CA: 14-05-2014
Pedido de elementos: 09-06-2014
Conformidade do EIA: 10-07-2014
Consulta Pública: 17-07-2014 a 06-08-2014
Visita ao Local do Projeto: 02-09-2014
Parecer da CA: 18-09-2014
Prazo final do procedimento (80º dia): 25-09-2014

Ao abrigo do CPA foi a 22-09-2014 concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA, a partir da data da receção do ofício da AAIA, o qual foi recebido a 23-09-2014, passando a ser o prazo final para a emissão da DIA o dia 09-10-2014.

Procedimentos utilizados pela Comissão de Avaliação (CA):

- Início do procedimento a 8 de maio de 2014, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela DRE LVT, na qualidade de entidade licenciadora.
- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.

No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 09-06-2014 e 04-07-2014. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 10 de julho de 2014.

- Posteriormente foi solicitado o envio de elementos complementares a 08-08-2014, relativamente ao Ordenamento do Território e Recursos Hídricos. Esses elementos foram recebidos em 25-08-2014.
- A fase de consulta pública decorreu durante 15 dias úteis, entre 17 de julho e 6 de agosto de 2014.
- A 2 de setembro de 2014, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes do proponente e da equipa responsável pelo EIA.
- Face à tipologia do projeto e à sua localização foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Alenquer, e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). Foi recebido o parecer da Câmara Municipal de Alenquer, apresentado no anexo I do Parecer da CA.

Pareceres Externos

A Câmara Municipal de Alenquer emite parecer favorável condicionado ao seguinte:

- à alteração da licença ambiental, dado que se verifica uma alteração do processo produtivo da atividade industrial;
- obtenção de nova licença/ autorização de ligação ao coletor doméstico, dado que se verifica uma alteração do processo produtivo da atividade industrial, e consequentemente o efluente será diferente;
- de modo a obter a ligação ao coletor doméstico, deverão ser cumpridas todas as condições explanadas nos artigos 85º a 95º do Regulamento Geral de Águas de abastecimento e Águas Residuais do Município de Alenquer;
- dados o historial das monitorizações efetuadas e respectivos incumprimentos de sulfuretos e ferro total, e dado que o EIA é omissivo quanto aos procedimentos a serem adotados para ultrapassar essa situação, se tais valores não forem possíveis de retificação, não será permitida a ligação ao coletor doméstico.

Conclui o parecer realçando a necessidade de monitorização da qualidade do ar, no que concerne às concentrações de PM10, de acordo com o decreto-Lei nº 78/2004, de 3 de abril.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '7'.

<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>Dado que se trata de um projeto sujeito a licenciamento industrial a consulta pública, nos termos do nº 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, decorreu durante 15 dias úteis, tendo o seu início no dia 17 de julho de 2014 e o seu termo no dia 6 de agosto de 2014.</p> <p>No âmbito da Consulta Pública foi rececionado um parecer, proveniente da Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de Alenquer (ALAMBI).</p> <p>A ALAMBI considera que existem aspetos no estudo relacionados com a produção e tratamento de águas residuais que não são claros e que estão insuficientemente explicados, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É mencionado que o consumo diário de água é 660 m³ e que a ETARI tem capacidade para tratar o efluente global futuro estimado em 535 m³/dia, verificando assim um consumo diário de 125 m³ superior à produção de efluente, assim deveria ser esclarecido e quantificado este diferencial por forma a se entender o motivo pelo qual a produção de efluente é mais baixa do que a produção de água; 2. Embora a ETARI possua capacidade de tratamento de águas acima da capacidade necessária, podem ocorrer avarias no sistema de tratamento, assim deveria existir uma capacidade de armazenamento de efluentes para, pelo menos um dia de laboração, a fim de prevenir a ocorrência de avarias na ETARI e evitar que sejam efetuadas descargas nas ribeiras da região. 3. Tendo em conta que a ETAR do Carregado trabalha sobretudo com efluentes urbanos, considera esta Associação que deveria ser melhor explicada a compatibilidade dos processos utilizados na ETARI, embora seja dito que esta assegura os valores mínimos dos parâmetros. <p>Esta Associação salienta também, que, face ao facto das ETAR municipais, nos períodos chuvosos sentirem a necessidade de fazer descargas dos efluentes diretamente nas ribeiras, por não terem capacidade suficiente para tratar dos efluentes devido à quantidade da água da chuva que aflui aos coletores, seria importante saber se a ETAR do Carregado à semelhança das outras ETAR, também despeja diretamente os efluentes diretamente nas ribeiras no período das chuvas, durante quantos dias por ano, e se esta prática, a ocorrer é compatível com a receção de efluentes industriais pré-tratados, até porque têm sido registados valores acima do limite em determinadas análises.</p>
--	---

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>O projeto "Linha de Anodização da Caetano Coatings, S.A." localiza-se na Zona Industrial do Carregado, na Quinta da Boa Água, freguesia de Carregado/Cadafais, concelho de Alenquer, e visa implementar nas instalações da Caetano Coatings, S.A. uma nova linha de tratamento de superfícies metálicas (peças automóveis de alumínio e de liga de alumínio) que, por conversão química da superfície anodizada, aumenta a resistência à corrosão das peças automóveis.</p> <p>O projeto envolve um investimento de 4 milhões de euros e visa suportar/garantir a estratégia de crescimento da Caetano Coatings por via da internacionalização e da melhoria da competitividade, pretendendo-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • aumento do volume de vendas em cerca de 34% através da oferta de novos serviços para os atuais clientes; • promover a angariação de novos clientes e novos mercados; • reforçar a presença no mercado externo. <p>O projeto concretiza-se no interior de um dos edificios existentes, integrado no estabelecimento industrial da Caetano Coatings, que atualmente dispõe de duas linhas de lacagem com pintura a pó e uma linha de decapagem, bem como duas linhas de pintura com tintas líquidas de base solvente e uma linha de pintura por cataforese.</p> <p>Do ponto de vista <u>socioeconómico</u> destaca-se o impacte positivo significativo, na fase de construção relativamente ao incremento socioeconómico especificamente associado ao emprego criado e à compra dos materiais e equipamentos necessários</p>
--	--



GOVERNO DE
PORTUGAL

PRÉSIDÊNCIA DO
CONSELHO DE MINISTROS

www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt
6
Rua Alexandre Herculano, 37 · 1269-053 Lisboa · Tel. 213 837 100 · Fax 213 837 192
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém · Tel. 243 323 978 · Fax 243 323 289
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha · Tel. 262 841 981 · Fax 262 842 537

S10498-201410-VP-S - 09-10-2014

CCDRL T

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ao projeto. Na fase de exploração o impacto positivo é considerado muito significativo pela criação de 25 postos referenciados ao ano cruzeiro e pelo aumento das exportações, com incremento do desempenho da empresa.

Em termos de Ordenamento do Território verifica-se que o projeto não colide com as orientações estratégicas do PROT OVT para o local,

Relativamente ao Plano Diretor Municipal de Alenquer (PDMA), publicado em DR., pela RCM nº 13/95, de 14 de fevereiro, o projeto insere-se na Classe de Espaços Industriais (nas Categorias de Existente e Proposto),

O projeto ocupará os edifícios 5 e 2 (edifícios existentes) com Alvarás/Licenças de Utilização 50/2014 e 38/1983 (respetivamente), títulos emitidos pela CM de Alenquer.

No âmbito dos Recursos Hídricos superficiais considera-se que os impactes induzidos pelo projeto são negativos e pouco significativos, uma vez que a linha de anodização funcionará no interior de edifício existente, no qual não houve aumento de área impermeabilizada, e o aumento no volume de efluentes residuais gerados não será significativo.

No diz respeito aos recursos hídricos subterrâneos, na fase de construção, poderão ocorrer impactes negativos cuja significância dependerá da ocorrência de eventuais derrames de substâncias poluentes no solo. Já na fase de exploração, considera-se que os impactes serão negativos pouco significativos, devendo, contudo, serem implementadas as medidas de minimização e ainda ser efetuada a monitorização da qualidade da água assim como serem monitorizados os consumos de água dos furos.

Relativamente às águas residuais industriais, e apesar de considera-se que a instalação induzirá um impacto negativo pouco significativo, considera-se que o proponente deverá entregar um plano de emergência para a salvaguarda da descarga indevida. Este plano deverá integrar, entre outras medidas consideradas por convenientes, a criação de um tanque de homogeneização, antes do ponto de descarga na rede de drenagem municipal, que permitirá a retenção e recirculação interna do efluente, caso a medição em contínuo da condutividade estiver acima do VLE estabelecido.

Até à construção do tanque de homogeneização, deverá proceder-se à monitorização do parâmetro CQO e condutividade, diária, representativa do caudal descarregado, no ponto de entrega do efluente à rede municipal.

Relativamente aos fatores ambientais Ambiente Sonoro, Emissões, Qualidade do Ar e Resíduos, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis.

Face ao exposto, considera-se que o projeto não é suscetível de causar impactes negativos significativos, desde que sejam implementadas as medidas de minimização e aplicado o programa de monitorização.

De referir ainda que, de acordo com o ponto 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a decisão deve fundamentar-se "num índice de avaliação ponderada de impactes ambientais (...)" cujo exercício, decorrente da análise de impactes levada a cabo pela Comissão de Avaliação obteve como resultado um valor de "2".

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se a presente DIA Favorável Condicionada ao projeto "Linha de Anodização da Caetano Coatings, S.A.".